

INEXIGIBILIDADE nº 001/2024

CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01955/2024

I – PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE JAURU – MT, TORNA PÚBLICO para ciência dos interessados que a partir do dia **24 de julho de 2024**, estão abertas as inscrições para Credenciamento para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR**. Esta contratação tem o objetivo de atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) determina que 30% do valor repassado pelo FNDE deve ser utilizado na compra direta de produtos da agricultura familiar, de acordo com os termos da Lei Federal 11.947/2009, cujo procedimento obedecerá as seguintes condições regulamentares:

CONSIDERANDO que as condições para execução do objeto são universais e, portanto, a prestação dos serviços dar-se-á em igualdade de condições e o preço a ser pago será o mesmo para todos os interessados, extingue-se a competitividade, caracterizando situação de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no inciso IV do caput do art. 74 da Lei nº 14.133/2021 e ainda inciso I do Art. 79 da Lei nº 14.133/2021. Desta forma, o CREDENCIAMENTO apresenta-se como a forma mais adequada de atender o objeto em questão, por conceder tratamento isonômico a todos os pretensos credenciados.

A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Diário Oficial da União, no Portal Transparência do Município de JAURU (www.jauru.mt.gov.br) e pela BNC (Bolsa Nacional de Compras): <https://bnccompras.com>;

O presente certame fora baseado em Estudo Técnico Preliminar (ETP) realizado pelo setor requisitante.

II – DO OBJETO:

2.1 - Constitui objeto desta licitação o Credenciamento para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR.

2.2 – ITENS DO CREDENCIAMENTO:

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR
1	900	KG	ABACAXI - PEROLA- COM COROA- DE PRIMEIRA- TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES- DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO- COM POLPA FIRME E INTACTA- ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA520X290X290MM- PESANDO APROXIMADAMENTE POR UNIDADE ENTRE 1 A 1-5KG	R\$ 8,33



2	800	KG	ABACATE - QUINTAL- DE PRIMEIRA- TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES- DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO- COM POLPA FIRME E INTACTA- SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE- ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA- PESANDO APROXIMADAMENTE EM KILO	R\$ 9,21
3	600	KG	ABOBORA - DE PRIMEIRA QUALIDADE-COR ALARANJADA- CHEIRO- ASPECTO E SABOR PROPRIOS-SEM DEFORMACOES-ISENTA DE ENFERMIDADES- SUJIDADES- PARASITO- LARVAS E MATERIAL TERROSO-SEM DANOS FISICOS E MECANICOS-ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE-ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA	R\$ 6,00
4	600	PCT	ABOBRINHA - BRASILEIRA- BOA QUALIDADE- E COLORACAO UNIFORME- ISENTA DE ENFERMIDADES- ISENTA DE INFERMIDADES- SEM DANOS FISICOS E MECANICOS- ACONDICIONADA EM EM SACO PLASTICO- PESANDO APROXIMADAMENTE PESANDO ATE 2KG- CEAGESP	R\$ 5,74
5	900	KG	ALFACE - CRESPA- FRESCA- DE PRIMEIRA- TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES- DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA- FIRME E INTACTA- ISENTA DE ENFERMIDADES- MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL- LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES- SUJIDADES-PARASITAS E LARVAS- SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE- ACONDICIONADA EM ENGRADADO DE MADEIRA600X450X360MM- PESANDO APROXIMADAMENTE 6KGS	R\$ 4,00
6	900	KG	ALFACE - LISA- FRESCA- DE PRIMEIRA- TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES- DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA- FIRME E INTACTA- ISENTA DE ENFERMIDADES- MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL- LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES- SUJIDADES-PARASITAS E LARVAS- SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE- ACONDICIONADA EM ENGRADADO DE MADEIRA600X450X360MM- PESANDO APROXIMADAMENTE 20KGS	R\$ 4,98



7	450	KG	ACELGA - FRESCA- EXTRA- TAMANHO E CONFORMACAO UNIFORMES- DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA- FIRME E COMPACTA- ISENTA DE ENFERMIDADES- ISENTA DE ANORMALIDADES- LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES LIVRE DE AGROTOXICO- SEM DANOS FISICOS E MECANICOS- ACONDICIONADA EM EM EMBALAGEM APROPRIADA- PESANDO APROXIMADAMENTE QUILOGRAMA	R\$ 8,23
8	200	UN	ACAFRAO, EM PO - 500 G	R\$ 10,10
9	1000	KG	BANANA - MACA, EM PENCAS, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	R\$ 10,52
10	800	KG	BANANA - NANICA- EM PENCAS- DE PRIMEIRA- TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES- COM POLPA FIRME E INTACTA- DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA- SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE- ACONDICIONADA EM CAIXA DE MADEIRA500X350X265MM-COM 14 DUZIAS- PESANDO APROXIMADAMENTE 20KGS	R\$ 8,44
11	800	KG	BANANA - PRATA- EM UNIDADE- DE PRIMEIRA QUALIDADE- TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES- COM POLPA FIRME E INTACTA- DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA- SEM DANOS FISICOS E MECANICOS SEM DANIFICAÇÃO DO MANUSEIO E TRANSPORTE- ACONDICIONADA EM EM EMBALAGEM APROPRIADA- PESANDO APROXIMADAMENTE UNIDADE- CENTO	R\$ 8,90
12	600	KG	BANANA - PACOVAN- EM PENCAS- DE PRIMEIRA QUALIDADE- TAMANHO E COLORACAO UNIFORME- COM POLPA FIRME E INTACTA- DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA- SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE- ACONDICIONADA EM PENCAS AVULSAS EM TRANSPORTE DE VEICULO- PESANDO APROXIMADAMENTE FORNECIMENTO POR UNIDADE- 12486 DE 20/10/1978- CEAGEPE	R\$ 4,90
13	650	KG	BETERRABA - OTIMA QUALIDADE- FRESCA- COMPACTA E FIRME- ISENTA DE ENFERMIDADES ISENTA DE ENFERMIDADE E	R\$ 7,00

			SUJIDADES- TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES- DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA- ACONDICIONADA EM EM CAIXA DE MADEIRA- PESANDO APROXIMADAMENTE KG	
14	450	KG	BATATA DOCE - ROXA- DE PRIMEIRA- SEM RAMA- TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES- FRESCA- COMPACTA EFIRME- SEM LESOES DE ORIGEM SEM RACHADURAS E CORTES- SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIOE TRANSPORTE- DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS- ACONDICIONADA EM EM CAIXA DE MADEIRA- PESANDO APROXIMADAMENTE POR QUILO	R\$ 5,15
15	400	KG	BROCOLIS - COMUM- FRESCO- DE PRIMEIRA- TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES- DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO- FIRME E INTACTO- ISENTO DE ENFERMIDADE- MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL- RESIDUOS DE FERTILIZANTES- SUJIDADES-PARASITAS E LARVAS- SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE- ACONDICIONADO EM ENGRADADO DE MADEIRA DE600X450X360MM- EM MACOS- PESANDO APROXIMADAMENTE 15KGS	R\$ 14,19
16	800	KG	CEBOLA - BOA QUALIDADE- OPACA E FIRME- SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA- TAMANHO MEDIO- DEVENDO SER MEDIA- ISENTA DE SUJIDADE- ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO- PESANDO APROXIMADAMENTE POR UNIDADE	R\$ 7,19
17	300	KG	CEBOLA - CEBOLA ROXA - DE PRIMEIRA- COMPACTA E FIRME- SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA- PERFURACOES OU CORTES- TAMANHO E COLORACOES UNIFORMES- UNIFORME COM O TAMANHO E A COLORACAO- ISENTA DE SUJIDADE- PARASITAS E LARVAS- ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO DE POLIETILENO 750X480MM- PESANDO APROXIMADAMENTE POR UNIDADE 20KG	R\$ 7,12
18	600	UN	CHEIRO VERDE - CONTENDO SALSINHA E CEBOLINHA COM FOLHAS INTEIRAS, TALO, GRAUDOS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. COM PESO DE 150 A 200 GRAMAS.	R\$ 6,75

19	1000	KG	CENOURA - VERMELHA- DE PRIMEIRA- SEM RAMA- FRESCA- COMPACTA E FIRME- SEM LESOES DE ORIGEM SEM RACHADURAS- SEM DANOS FISICOS E MECANICOS- DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS- ACONDICIONADA EM CAIXA DE MADEIRA- PESANDO APROXIMADAMENTE POR QUILO	R\$ 7,33
20	1000	PCT	COUVE - TIPO LISA- FRESCA- COM FOLHAS INTACTAS- DE PRIMEIRA- OTIMA QUALIDADE- TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES- DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA- FIRME E INTACTA- ISENTA DE ENFERMIDADES- MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL- LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES- SEM PARASITAS E LARVAS- SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE- ACONDICIONADA EM EM CAIXA DE MADEIRA- EM MACOS- FORNECIMENTO POR UNIDADE DE PES	R\$ 7,99
21	650	KG	CHUCHU - DE BOA QUALIDADE- TAMANHO E COLORA O UNIFORME- LIVRE DE ENFERMIDADES- LIVRE DE ENFERMIDADES- SEM DANOS FISICOS E MECANICOS- ACONDICIONADO EM EM SACO PLASTICO- PESANDO APROXIMADAMENTE PESO UNIFORME	R\$ 6,30
22	500	KG	COUVE - TIPO FLOR- FRESCA- COM FLOR INTACTA- DE PRIMEIRA- TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES- DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA- FIRME E INTACTA- ISENTA DE ENFERMIDADES- MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL- LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES LIVRE DE RESIDUOS E FERTILIZANTES- SUJIDADES- SEM PARASITAS E LARVAS- SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE- ACONDICIONADA EM EM ENGRADADO DE MADEIRA- EM MACOS- FORNECIMENTO POR UNIDADE DE PES	R\$ 12,35
23	300	UN	COLORAU – EMBALAGEM 500G	R\$ 6,84
24	900	UN	FARINHA DE MANDIOCA - SECA-FINALIGEIRAMENTE TORRADA- ESCURA- ISENTA DE SUJIDADES-PARASITOS E LARVAS- ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE-ATOXICO	R\$ 11,00
25	800	KG	INHAME - DE BOA QUALIDADE- FRESCO- COMPACTO E FIRME ETC- ISENTO DE	R\$ 8,20



			ENFERMIDADES INSENTO DE INFERMIDADES-TAMANHO UNIFORME	
26	1800	KG	LARANJA - PERA- COR AMARELA ESVERDEADA- DE PRIMEIRA- LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SABOR E CHEIRO CITRICOS- TAMANHO GRANDE- DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA- BOA QUALIDADE- ACONDICIONADA EM APROPRIADA	R\$ 9,75
27	400	KG	LIMAO - TAHITY- OTIMA QUALIDADE- FRESCO- LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES LIVRE DE SUJIDADES- TAMANHO E COR UNIFORMES- DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO- COM POLPA FIRMA E INTACTA- ACONDICIONADO EM EM SACO	R\$ 7,29
28	150	KG	LIMAO - ROSA, EM ESTADO DE MATURAÇÃO ADEQUADO, CASCA INTACTA, LIVRE DE SUJEIRAS	R\$ 7,00
29	850	KG	MANDIOCA PROCESSADA - TIPO BRANCA- EMBALADA EM SACO PLASTICO- ESTERILIZADO EM ATMOSFERA MODIFICADA- PESANDO APROXIMADAMENTE ENTRE 1KG A 5KGS- ACONDICIONADO PARA TRANSPORTE EM CAIXAS PLASTICAS-BRANCAS-VAZADAS- HIGIENIZADA-PICADA-RESFRIADA- COM ASPECTO UNIFORME NA COLORACAO- FIRME E INTACTA- LIVRE DE FERTILIZANTES- SUJIDADES-PARASITAS E LARVAS	R\$ 11,00
30	400	KG	MAXIXE - VERDE- DE BOA QUALIDADE- MADURO- GRAUDO	R\$ 8,97
31	1000	KG	MAMAO - FORMOSA- OTIMA QUALIDADE- LIVRE DE SUJIDADES- PARASITAS E LARVAS- TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES- BEM DESENVOLVIDO E MADURO- COM POLPA FIRME E INTACTA- SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE- ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA	R\$ 8,93
32	900	KG	MELAO - JAPONES- BOA QUALIDADE- TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES- DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO- COM POLPA INTACTA E FIRME- ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELAO- POR QUILO- CEAGEP	R\$ 2,3
33	3000	KG	MELANCIA - REDONDA- GRAUDA- DE PRIMEIRA- LIVRE DE SUJIDADES-PARASITAS E LARVAS- TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES- DEVENDO SER BEM	R\$ 5,98

			DESENVOLVIDA E MADURA- COM POLPA FIRME E INTACTA- ACONDICIONADA EM A GRANEL-PESANDO ENTRE 6 A 10KG CADA UNIDADE	
34	800	KG	MANGA - OTIMA QUALIDADE- TAMANHO E COLORACAO UNIFORME- DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA- COM POLPA INTACTA E FIRME- ACONDICIONADO EM CAIXA DE 320 X 360 X 175MM	R\$ 8,34
35	700	UN	MILHO VERDE - BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, ISENTO DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL	R\$ 1,04
36	200	UN	MEL - ELABORADO POR ABELHAS-A PARTIR DO NECTAR DE FLORES E/OU EXSUDATOS SACARINICOS DE PLANTAS- PASTEURIZADO- ISENTO DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS- SUJIDADES PARASITAS E DE CORRETIVOS DE ACIDEZ- ACONDICIONADO EM GARRAFA DE 1000G	R\$ 24,00
37	2600	DZ	OVOS,CLASSE A,BRANCO,C/ IDENTIFICACAO DO PRODUTO.	R\$ 8,00
38	600	KG	PEPINO - COMUM- OTIMA QUALIDADE- INTACTO E FIRME- TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES- SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIOE TRANSPORTE- ACONDICIONADO EM EM CAIXA DE MADEIRA- PESANDO APROXIMADAMENTE POR QUILO	R\$ 6,96
39	450	KG	PIMENTAO - VERDE- EXTRA A- TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES- SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA-PERFURACOES E CORTES- ACONDICIONADO EM CAIXAS DE MADEIRA495X355X220MM- PESANDO APROXIMADAMENTE 11KGS	R\$ 9,55
40	150	KG	PIMENTA PROCESSADA - TIPO VERMELHA- EMBALADA EM SACO PLASTICO- ESTERILIZADO EM ATMOSFERA MODIFICADA- PESANDO APROXIMADAMENTE ENTRE 1KG A 5KGS- ACONDICIONADA PARA TRANSPORTE EM CAIXAS PLASTICAS-BRANCAS-VAZADAS- HIGIENIZADA-PICADA-RESFRIADA- COM ASPECTO COR-CHEIRO E SABOR PROPRIOS- FIRME E INTACTA- LIVRE DE FERTILIZANTES- SUJIDADES-PARASITAS E LARVAS	R\$ 15,80
41	1	UN	PAO INTEGRAL ARTESANAL COM 500G	R\$ 11,25

42	1500	KG	POLPA DE FRUTA - PROCESSADA, PASTEURIZADA, CONGELADA, SABORES DIVERSOS - 1 K	R\$ 18,58
43	400	KG	QUIABO - LISO-OTIMA QUALIDADE-TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES-SEM DANOS FISICOS E MECANICOS SEM DANOS FISICOS-ACONDICIONADO EM SACO-PESO EM KG	R\$ 6,37
44	600	PCT	RUCULA - FRESCA- DE PRIMEIRA-TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES-FIRME-BEM DESENVOLVIDA-INTACTA-ISENTA DE ENFERMIDADES- MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL-LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES--SEM DANOS FISICOS E MECANICOS-ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA-ADEQUADA AO PRODUTO	R\$ 6,58
45	2000	KG	REPOLHO - BRANCO- LISO- FRESCO- DE PRIMEIRA- TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES- DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO- OTIMA QUALIDADE- FIRME E INTACTO- SEM LESOES DE ORIGEM RACHADURAS OU CORTES- ACONDICIONADO EM ENGRADADOS DE MADEIRA- PESANDO APROXIMADAMENTE POR QUILO	R\$ 7,99
46	600	KG	REPOLHO - ROXO- FRESCO- DE PRIMEIRA- TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES- DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO- FIRME E INTACTO- SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA-PERFURACOE E CORTES- ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO850X520MM- PESANDO APROXIMADAMENTE 25KGS	R\$ 6,00
47	2.500	KG	TOMATE - SANTA CRUZ- BOA QUALIDADE- GRAUDA- DE POLPA FIRME E INTACTA- ISENTO DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL- LIVRES DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADE- PARASITAS E LARVAS- SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA ORIUNDA DE MANUSEIO OU TRANSPORTE- ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA PESANDO 22KG	R\$ 2,80
48	500	KG	TOMATE - CEREJA- BOA QUALIDADE- GRAUDA- DE POLPA FIRME E INTACTA- ISENTO DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL- LIVRES DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES LIVRE DE RESIDUOS E FERTILIZANTES- SUJIDADE- PARA	R\$ 12,00

			SITAS E LARVAS- SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA ORIUNDA DE MANUSEIO OU TRANSPORTE- ACONDICIONADO EM EM CAIXA DE PAPELAO- POR QUILO	
49	1800	KG	TANGERINA - PONKAN- DE PRIMEIRA- LIVRE DE SUJIDADES-PARASITAS E LARVAS- TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES- DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA- COM POLPA FIRME E INTACTA- ACONDICIONADA EM CAIXA C/11 A 12 DZ- PESANDO APROXIMADAMENTE 22 KG	R\$ 4,50
50	400	KG	VAGEM - TIPO MACARRAO- BOA QUALIDADE- TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES- LIVRE DE ENFERMIDADES- MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL- SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE- ACONDICIONADA EM CAIXAS DE MADEIRA495X355X220MM- PESANDO APROXIMADAMENTE 18KGS	R\$ 15,40

2.3 - O valor total estimado para o presente credenciamento é conforme tabela apresentada acima.

III – DO PEDIDO DE CREDENCIAMENTO:

3.1 – O credenciamento permanecerá aberto durante todo o prazo estabelecido no preâmbulo, para as pessoas jurídicas habilitadas, observados os critérios de interesse público e as necessidades do Município.

3.2 – A habilitação ocorrerá após apresentação dos documentos exigidos no item 6, observadas as necessidades do Município.

3.3 – Após a análise da documentação e estando esta em conformidade com os requisitos estipulados neste Edital, o Município convocará a pessoa jurídica para assinatura do termo de Contrato. Em caso de indeferimento do pedido, o interessado poderá interpor recurso à Comissão de Credenciamento, no Setor de Compras do Município, no prazo de 3 (três) dias úteis a partir do indeferimento.

3.4 - Os documentos da habilitação deverão ser apresentados exclusivamente na forma eletrônica pela BNC (Bolsa Nacional de Compras): <https://bnccompras.com>; em que conste:

MUNICÍPIO DE JAURU

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL:



CNPJ:

3.5 – Os documentos da habilitação deverão ser remetidos via BNC.

IV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1- Poderão participar deste credenciamento:

4.1.1 – Poderão participar deste Credenciamento todos os interessados pessoas física e jurídicas que atenderem às exigências constantes neste Edital e seus anexos;

4.1.2- Não possuam junto ao Cadastro de Empresas Inidôneas ou Suspensas – CEIS sanções que restrinjam o direito de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

4.1.3- Não possuam junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa - CNIA, condenação por, nos termos da Lei Federal 8.429/92.

4.1.4- Não estão impedidos de participar direta ou indiretamente da presente licitação ou da execução dos serviços, os proponentes que se enquadrarem no artigo 9º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

4.5 – Não poderão participar deste Credenciamento:

a) Pessoas Físicas e Jurídicas que estiverem em processo de intervenção judicial ou extrajudicial, falência, insolvência ou liquidação. Em caso de recuperação judicial, deverão apresentar o plano de recuperação homologado pelo juízo, em vigor;

b) Pessoas Físicas e Jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer Poder ou esfera de Governo;

c) Pessoas Físicas e Jurídicas que estiverem irregulares quanto à comprovação de quitação de tributos federais, estaduais ou municipais consideradas a sede ou principal estabelecimento da proponente;

d) mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou da entidade credenciante ou com agente público que desempenhe função no processo de contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

V- DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO:

5.1- O credenciamento terá início em **24 de julho de 2024** e permanecerá aberto até enquanto a administração considerar pertinente.

5.2 – A entrega dos materiais serão executadas durante a vigência do contrato, a partir da data do recebimento, pela credenciada, da Ordem Compra emitida pela Secretaria Solicitante.

VI – DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:



Os interessados em aderir ao Credenciamento de que trata o presente edital, deverá apresentara seguinte documentação em original ou em cópia autenticada:

Para habilitação serão necessários à apresentação dos seguintes documentos:

6.1. Para Fornecedores Individuais, Detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

- 6.1.1. Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 6.1.2. Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;
- 6.1.3. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
- 6.1.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- 6.1.5. Prova de Regularidade com a Secretaria da Receita Federal e da Dívida Ativa da União;
- 6.1.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 6.1.7. Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante (ANEXO III);
- 6.1.8. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda;

6.2. Para Grupos Informais de Agricultores Familiares, Detentores de DAP Física organizados em grupo:

- 6.2.1. Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 6.2.2. Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;
- 6.2.3. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal;
- 6.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- 6.2.5. Prova de Regularidade com a Secretaria da Receita Federal e a Dívida Ativa da União;
- 6.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 6.2.7. Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante (ANEXO III);
- 6.2.8. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda;

6.3. Grupos Formais, Detentores de DAP Jurídica:

- 6.3.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 6.3.2. Extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 30 dias;
- 6.3.3. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
- 6.3.4. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- 6.3.5. Prova de Regularidade com a Secretaria da Receita Federal e a Dívida Ativa da União;
- 6.3.6. Prova de Regularidade com INSS;
- 6.3.7. Prova de Regularidade com FGTS;
- 6.3.8. Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 6.3.9. As Cópias do Estatuto e Ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no Órgão competente;
- 2.3.10. Projeto de venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- 2.3.11. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda.

6.4. Conforme Parágrafo 5 do Art. 27 da Resolução 26/2013, na ausência ou irregularidade de qualquer desses documentos, a Entidade Executora concederá aos fornecedores o prazo de até 03 (três) dias úteis para a regularização da documentação.

VII – DA FORMALIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO:

7.1 – Fica facultado a Secretaria de Assistência Social de JAURU, solicitar a qualquer tempo, a documentação original, para verificação e autenticação das cópias apresentadas.

7.2 – Não serão aceitos protocolos de entrega ou qualquer outro documento em substituição aos documentos exigidos no presente edital.

7.3 – Após a análise da documentação e a verificação de conformidade com os requisitos estipulados neste Edital, o Município de JAURU procederá ao credenciamento da empresa, convocando-a para assinatura do termo de contrato. Em caso de indeferimento do pedido, o interessado poderá interpor recurso à Comissão de Credenciamento, no prazo de 3 (três) dias úteis a partir da data do indeferimento.

VIII – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

8.1 – A contratação das empresas credenciadas dar-se-á pelo Sistema de Registro de Preços, de acordo com as necessidades do município.

8.2 – A empresa credenciada será convocada para apresentação de proposta para execução dos serviços, obedecendo as quantidades estabelecidas na Ordem de Serviço emitida pela Secretaria de Assistência Social de JAURU.

8.3 – A empresa convocada deverá iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de 24 horas após o recebimento da Ordem de Serviço.

IX - DO PREÇO E DO PAGAMENTO:

9.1. Na definição dos preços para a aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou dos Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, a Entidade Executora deverá considerar todos os instrumentos exigidos na Chamada Pública, tais como despesas de frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto;

9.2. Entende-se por Preço de Referência o preço médio pesquisado por, no mínimo, três mercados em âmbito local, territorial, estadual ou nacional, nessa ordem, priorizando a feira do produtor da Agricultura Familiar, quando houver;

9.3. Os preços de referência acima referidos servirão de parâmetro de preços para as propostas apresentadas nesta Chamada Pública.

9.4 O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00(quarenta mil reais) por DAP/ano, conforme estipula o artigo 32, Resolução nº 26/2013.



9.5	A previsão orçamentária para a presente contratação é:		
242	12.306.0042.2046.0000	MANTER AS ATIVIDAD. DE ALIMENT. ESCOLAR AGRICULTURA FAMILIAR	3.3.90.30.00

9.6 – O pagamento será efetuado mensalmente, após a apresentação da Nota FiMTal/Fatura e do relatório de execução dos serviços, devidamente atestados pelo setor responsável.

X – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1 – O não cumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela empresa credenciada poderá acarretar a aplicação das seguintes sanções administrativas:

- a) Advertência por eMTrito;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de JAURU por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

XI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Credenciamento.

11.2 – O Foro da Comarca de JAURU/MT será o competente para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente edital.

11.3 – Integram o presente edital os seguintes anexos:

- 11.3.1 Anexo I – Locais de entrega
- 11.3.2 Anexo II – Projeto de Venda
- 11.3.3 Anexo II – Minuta de Contrato



LOCAIS DE ENTREGA DOS ALIMENTOS.

1 – Distrito de Lucialva – Jauru-MT

Rua: Juscelino Kubitschek de Oliveira
Nº 345

2 – Escola Municipal de Educação infantil Elza Carijo Pavini

Rua: Amador Bueno Nº S/N
Cruzeiro, Jauru-MT

3- Centro Municipal De Educação Infantil Maria Soares De Souza Lima

Av: Rui Barbosa, nº 1000
Centro Jauru-MT

4- Escola Municipal Lurdes Maria de Lima

Rua Marechal Deodoro, Nº 910
Centro, Jauru-MT

5- Escola Municipal Professora Rosimeire Aparecida da Silva

Comunidade São José, Assentamento Mirassolzinho, Zona rural, Jauru-MT



MODELO DE PROJETO DE VENDA

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente			2. CNPJ		
3. Endereço		4. Município/UF			
5. E-mail		6. DDD/Fone		7. CEP	
8. Nº DAP Jurídica		9. Banco	10. Agência Corrente		11. Conta Nº da Conta
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física	
15. Nome do representante legal		16. CPF		17. DDD/Fone	
18. Endereço			19. Município/UF		
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município/UF	
4. Endereço				5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF		
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
OBS: * Preço publicado no Edital n 01/2024 (o mesmo que consta na chamada pública).					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data		Assinatura do Representante do Grupo Formal		Fone/E-mail:	

MODELO DE PROJETO DE VENDA

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS



PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024

I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

GRUPO INFORMAL

1. Nome do Proponente:		2. CPF:	
3. Endereço:		4. Município/UF:	5. CEP
6. E-mail (quando houver)		7. Fone:	
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não		9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)	10. E-mail/Fone

II - FORNECEDORES PARTICIPANTES

1. Nome do Agricultor (a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente

III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município	
4. Endereço				5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF		

III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade	6. Valor Total
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor



						Total agricultor
						Total agricultor
						Total do projeto

OBS: * Preço publicado no Edital n 01/2024 (o mesmo que consta na chamada pública).

IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
				Total do projeto:	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail: CPF:
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura



MODELO DE PROJETO DE VENDA

MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024					
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente				2. CPF	
3. Endereço			4. Município/UF		5. CEP
6. Nº da DAP Física			7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)
9. Banco		10. Nº da Agência			11. Nº da Conta Corrente
II- Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
OBS: * Preço publicado no Edital n 01/2024 (o mesmo que consta na chamada pública).					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome			CNPJ		Município
Endereço					Fone
Nome do Representante Legal				CPF	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual		CPF:		



**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR Nº .../2024**

O **MUNICÍPIO DE JAURU**, Estado de Mato Grosso, com sede a Rua Do Comércio, 480, inscrito no CNPJ sob o n.º 15.023.948/0001-30, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. VALDECI JOSE DE SOUZA**, portador da R.G. nº _____ e CPF nº _____, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado:

....., com sede a, nº,, inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada pelo seu Sr., portador do CPF nº e RG nº, doravante denominado **CONTRATADO**, fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto desta contratação a **Aquisição de Gêneros Alimentícios** da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural objetivando a composição da merenda escolar destinadas aos Centros de Educação Infantil, Pré-Escolas e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Faz parte integrante deste Contrato, independentemente de sua transcrição, as peças constantes do Edital de Chamamento nº 001/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, a CONTRATADA receberá o valor total de R\$ (por extenso), conforme listagem anexa a seguir:

Nome do agricultor familiar	CPF/CNPJ	DAP	Produto	Unid	Quant.	Preço Unitário	Valor Total

SUBCLÁUSULA ÚNICA - O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados **CONTRATADOS**, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias após cada entrega, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais, por parte do fornecedor, devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento dos produtos.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE



Os valores estipulados na Cláusula Segunda não serão reajustados na vigência do presente Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura **vigorando até ____ de _____ de 2024**, podendo ser renovado mediante a assinatura de termos aditivos, de acordo com o Art. 132, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento;

A contratada deverá entregar os **alimentos de acordo com o descrito no anexo I deste Edital de Chamamento nas** quantidades especificadas na ordem de entrega, nos locais constante do ANEXO II da Chamada Pública;

O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes do presente correrão por conta dos recursos constantes no orçamento de 2024, na seguinte dotação:

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento
242	12.306.0042.2046.0000	MANTER AS ATIVIDAD. DE ALIMENT. ESCOLAR AGRICULTURA FAMILIAR	3.3.90.30.00

CLÁUSULA OITAVA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

O **MUNICÍPIO DE JAURU**, designa como **Gestora e Fiscal deste Contrato**, a Sr.^a _____, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis; e fiscalização das entregas in loco, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido;

As exigências e a atuação da fiscalização pelo **MUNICÍPIO DE JAURU** em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

O CONTRATANTE em razão a supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- Fiscalizar a execução do contrato;
- Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.



CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

No valor mencionado na cláusula segunda estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

O fornecedor deverá apresentar na entrega dos produtos de origem animal, documentação comprobatória de **Serviço de Inspeção Sanitária**.

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

A contratada, em caso de inadimplência total ou parcial do presente contrato estará sujeita as seguintes penalidades:

- I. Advertência
- II. Multa

a) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de JAURU poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 156 da Lei nº 14.133/2021 sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual.

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL:

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento e de acordo com o que dispõe os Artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO:

Incumbirá á Contratante providenciar a publicação deste contrato por extrato, no prazo máximo de **20 (vinte)** dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para questões decorrentes da execução deste contrato fica eleito o Foro desta Comarca de Pinhalzinho, Estado de Mato Grosso.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente juntamente com 2 (duas) testemunhas em 2 (duas) vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras para que produza seus judiciais e legais efeitos.

JAURU-MT, de de 2024.



Município de JAURU
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

